



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.834 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura", obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0882492.2.047.3113.00-199 - Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

10.02.1165363.2.006.3132.00-221 - Obrigações Patronais ..... R\$ 500.000,00

13.01.1582492.2.029.3113.00-268 - Obrigações Patronais ..... R\$ 500.000,00

Total ..... R\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSE MURICIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1199, de 4/5 / 10 /97.